



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia



LEI Nº 931 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a revogação da Lei nº620/2013 que dispõe sobre a criação do programa municipal de contratação de Aprendiz, pela Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA no uso das atribuições que lhe confere na Lei Orgânica do Município de Campo Novo de Rondônia, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte: **LEI**

Art. 1º Revoga a Lei nº 620/2013 que dispõe sobre a criação do programa municipal de contratação de Aprendiz, pela Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
 Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
 Átrio da Prefeitura Municipal no
 dia ____/____/_____
 Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
 [Documento Assinado Eletronicamente]
 Amanda Inácio

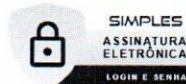
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
 Átrio da Câmara Municipal no dia
 ____/____/_____
 Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
 [Documento Assinado Eletronicamente]
 Sidney Alves Vieira

Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores

Autoria: Vereador Claudécir Alexandre Alves

Av. Tancredo Neves, 2250 Setor 02
 CEP 76.887.970 - Campo Novo de Rondônia - RO
 Fone: (69) 3239-2240/2291/2357
 www.camponovo.ro.gov.br



SIMPLES
 ASSINATURA
 ELETRÔNICA

LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/09/2021 às 08:18, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021.



SIMPLES
 ASSINATURA
 ELETRÔNICA

LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **AMANDA INACIO, DIRETORA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**, em 08/09/2021 às 08:18, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Alves Vieira, Auxiliar Administrativo Legislativo**, em 08/09/2021 às 09:06, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº